



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**LEI N°. 024/2018**

03/07/2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.019.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

**I** – fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

**II** – Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§1º** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, saldo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**§2º** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferências sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

**I** – as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

**II** – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;

**III** – as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder à 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

**IV** – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

**V** – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25.

**Art. 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatórios dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

**§2º** Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.

**Art. 12** - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

**I** – quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

**II** – quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

**§1º** A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

**§2º** Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

**§3º** A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

**I** - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

**II** - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

**III** - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

**IV** - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Art. 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

**I** - que não sejam compatíveis com esta Lei;

**II** - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

**Art. 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16** - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

**I** – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

**II** – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

**III** – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

**IV** – associações comunitárias e classistas devidamente constituidas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

**Parágrafo Único** – A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município disposto sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

**Art. 19** - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**§1º** Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

**§2º** Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 20** - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 028/2014 de 24/06/2014.

**Art. 21** - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2018.

**Parágrafo Único** - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**Art. 22** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.

**§1º** A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2019 à Câmara Municipal.

**Art. 23** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 24** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 25** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o

Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 26** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

**I** - a obrigações constitucionais e legais do Município;

**II** - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

**III** - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

**IV** - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 27** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 28** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 29** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

**II** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art. 30** - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**§1º** Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2019 no valor de até R\$ 550.000,00 (quinquinhentos e cinquenta mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

**§2º** Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**§3º** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 31** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

**I** - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

**II** - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

**III** - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

**IV** - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 32** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

**Art. 33** - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

**I** – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

**II** – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

**Art. 34** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**I** – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II** – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35** - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único -** No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 36 -** A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

**I** - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

**II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

**III** – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

**IV** – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

**V** – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

**VI** - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

**VII** - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

**VIII** - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**§1º** - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

**§2º** - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concorrente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Art. 37 -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênero.

**Art. 38 -** No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165

da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 39** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

**Art. 40** - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 41** - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 42** - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2019.

**Art. 43** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2928 – de 04/07/2018.



Laranjeiras  
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**

2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2019			2020			2021					
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCI	Valor Corrente	Valor Constante	% RCI	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL		
Receita Total	85.000.000,00	81.339.713,00	0,021	102.701	91.000.000,00	83.333.333,00	0,020	102.700	93.000.000,00	85.365.854,00	0,017	102.739
Receitas Primárias (I)	82.043.494,00	78.510.521,00	0,020	99.129	87.836.538,00	80.436.390,00	0,019	99.129	94.556.878,00	82.366.619,00	0,017	99.129
Despesa Total	85.000.000,00	81.339.713,00	0,021	102.701	91.000.000,00	83.333.333,00	0,020	102.700	98.000.000,00	85.365.854,00	0,017	102.739
Despesas Primárias (II)	82.450.000,00	78.899.522,00	0,020	99.620	88.270.000,00	80.833.333	0,019	99.619	95.050.000,00	82.364.878,00	0,017	99.657
Resultado Primário (III) = (I - II)	(406.506,00)	(389.001,00)	0,000	(0,491)	(433.462,00)	80.355.555,67	0,000	(0,489)	(503.122,00)	(438.259,00)	0,000	(0,527)
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	(1.244.019,00)	0,000	(1,571)	(1.670.000,00)	(1.529.304,00)	0,000	(1,885)	(1.300.000,00)	(1.190.475,00)	0,003	(1,363)
Dívida Pública Consolidada	14.500.000,00	13.875.598,00	0,004	17.520	12.830.000,00	11.749.084,00	0,003	14.480	14.800.000,00	12.520.000,00	0,003	15.516
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	10.526.316,00	0,003	13.291	9.800.000,00	8.974.359,00	0,002	11.060	11.240.000,00	10.390.000,00	0,003	11.742
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

Página: 1 / 1

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	66.452.800,00	73.393.560,00	10,44	78.250.000,00	6,62	85.000.000,00	8,63	91.000.000,00	7,06	98.000.000,00	7,69
Receitas Primárias (I)	65.768.200,00	72.746.397,00	10,63	75.494.000,00	3,78	82.043.494,00	8,68	87.836.538,00	7,06	94.556.678,00	7,65
Despesas Total	66.452.600,00	65.746.447,00	(1,06)	78.250.000,00	19,02	85.000.000,00	8,63	91.000.000,00	7,06	98.000.000,00	7,69
Despesas Primárias (II)	65.184.800,00	63.873.702,00	(2,01)	75.255.000,00	17,82	82.450.000,00	9,56	88.270.000,00	7,06	95.060.000,00	7,69
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	573.400,00	8.872.695,00	1.447,38	239.000,00	(97,31)	(406.506,00)	(270,09)	(433.462,00)	6,63	(503.122,00)	16,07
Resultado Nominal	800.000,00	5.038.525,00	529,82	1.300.000,00	(74,20)	(1.300.000,00)	(200,00)	(1.300.000,00)	(0,00)	(1.820.000,00)	40,00
Dívida Pública Consolidada	13.440.000,00	12.800.000,00	(4,76)	16.000.000,00	25,00	14.500.000,00	(9,38)	12.830.000,00	(11,52)	11.280.000,00	(12,08)
Dívida Consolidada Líquida	1.900.000,00	11.200.000,00	489,47	13.800.000,00	23,21	11.000.000,00	(20,29)	9.800.000,00	(10,91)	10.200.000,00	4,08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	62.904.771,00	70.233.072,00	11,65	74.880.383,00	6,62	82.043.494,00	9,57	79.754.601,00	(2,79)	93.779.904,00	17,59
Receitas Primárias (I)	62.747.444,00	69.613.777,00	10,94	72.243.062,00	3,78	75.131.405,00	4,00	76.982.067,00	2,46	90.485.051,00	17,54
Despesas Total	62.904.771,00	62.915.260,00	0,02	74.803.873,00	18,90	77.838.828,00	4,06	79.754.601,00	2,46	93.779.904,00	17,59
Despesas Primárias (II)	58.831.047,00	61.123.160,00	3,90	72.014.354,00	17,82	75.503.663,00	4,85	77.361.963,00	2,46	90.966.507,00	17,59
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	3.916.397,00	8.490.617,00	116,80	228.708,00	(97,31)	(372.258,00)	(262,77)	(379.896,00)	2,05	(481.456,00)	26,73
Resultado Nominal	757.289,00	4.821.555,00	536,69	1.190.476,00	(75,31)	(1.190.476,00)	(200,00)	(1.190.476,00)	(0,00)	(1.741.627,00)	46,30
Dívida Pública Consolidada	12.722.454,00	12.248.804,00	(3,72)	15.311.005,00	25,00	13.278.386,00	(13,28)	11.244.522,00	(15,32)	10.794.258,00	(4,00)
Dívida Consolidada Líquida	1.798.561,00	10.717.703,00	495,90	13.205.742,00	23,21	10.073.260,00	(23,72)	8.588.957,00	(14,74)	9.760.766,00	13,64

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras  
do Sul

ART. 12 LRF

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA  
2019

Página: 1 / 1

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ESTIMADA	2019	2020	2021 METODOLOGIA DE CÁLCULO	
					2016	2017
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	9.399.023,36	9.290.741,50	12.376.100,00	13.670.000,00	14.570.000,00	15.663.374,96 ,Comportamento da Receita Orçamentária
12 RECEITA PATRIMONIAL	2.416.076,45	2.538.833,68	2.330.000,00	2.520.000,00	2.690.000,00	2.800.000,00 Comportamento da Receita Orçamentária
13 RECEITA AGROPECUÁRIA	806.588,65	765.345,10	736.000,00	795.000,00	965.000,00	1.019.302,29 Comportamento da Receita Orçamentária
14 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Comportamento da Receita Orçamentária
15 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	149.600,00	165.000,00	176.000,00	172.815,64 Comportamento da Receita Orçamentária
16 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.671.070,09	55.559.254,29	60.318.300,00	65.364.400,00	69.939.908,00	75.659.458,65 Comportamento da Receita Orçamentária
17 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.148.281,62	1.763.813,54	230.000,00	250.000,00	267.000,00	72.500,00 Comportamento da Receita Orçamentária
18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.679.084,73	0,00	2.100.000,00	2.225.000,00	2.380.750,00	2.600.000,00 Comportamento da Receita Orçamentária
19 ALIENAÇÃO DE BENS	80.453,00	299.878,64	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.548,46 Comportamento da Receita Orçamentária
20 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.866.576,17	3.175.683,58	0,00	0,00	0,00	0,00 Comportamento da Receita Orçamentária

Fonte

Notas Explanatórias

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2019

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com a utilização de Recursos da Reserva de Contingencia	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Creditos com a utilização de Recursos da Reserva de Contingencia	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>
--------------	-------------------	--------------	-------------------

**Fonte**

**Notas Explicativas**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	72.187.800,00	0,000	103,246	73.393.560,00	0,000	104,971	1.205.760,00	1.670
Receitas Primárias (I)	69.600.800,00	0,000	99,546	72.746.397,00	0,000	104,045	3.145.597,00	4.519
Despesa Total	72.187.800,00	0,000	103,246	65.746.447,00	0,000	94,034	(6.441.353,00)	(8,923)
Despesas Primárias (II)	69.377.800,00	0,000	99,227	63.873.702,00	0,000	91,355	(5.504.098,00)	(7,934)
Resultado Primário (I-II)	223.000,00	0,000	0,319	8.872.695,00	0,000	12,690	8.649.695,00	3.878,787
Resultado Nominal	223.000,00	0,000	0,319	8.872.695,00	0,000	12,690	8.649.695,00	3.878,787
Dívida Pública Consolidada	12.800.000,00	0,000	18,307	12.800.000,00	0,000	18,307	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	11.200.000,00	0,000	16,019	11.200.000,00	0,000	16,019	0,00	0,000

Fonte

Notas Explicativas

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2019**

**Página: 1 / 1**

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	545.189.724,60	50,0	531.103.779,56	50,0	518.985.315,93	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	545.189.724,60	50,0	531.103.779,56	50,0	518.985.315,93	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.090.379.449,20</b>	<b>100,00</b>	<b>1.062.207.559,12</b>	<b>100,00</b>	<b>1.037.970.631,86</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	5.957.571,87	50,0	3.581.476,57	50,0	2.274.093,80	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	5.957.571,87	50,0	3.581.476,57	50,0	2.274.093,80	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>11.915.143,74</b>	<b>100,00</b>	<b>7.162.953,14</b>	<b>100,00</b>	<b>4.548.187,60</b>	<b>100,00</b>

**Fonte**

**Notas Explicativas**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2019

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2019
Aumento permanente da receita	85.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	64.967.598,00
(-) Transferências ao FUNDEB	8.769.592,00
<b>Saldo final do aumento permanente de receita (I)</b>	<b>11.262.810,00</b>
Redução permanente da despesa (II)	0,00
<b>Margem bruta (III) = (I-II)</b>	<b>11.262.810,00</b>
<b>Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)</b>	<b>7.100.000,00</b>
Novas DOCC (V)	7.100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
<b>Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)</b>	<b>4.162.810,00</b>

Fonte

Notas Explicativas



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017(a)	2016(b)	2015(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	299.878,64	80.453,00	53.938,10
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	299.878,64	80.453,00	53.938,10
Alienação de Bens Móveis	299.878,64	80.453,00	53.938,10
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017(d)	2016(e)	2015(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	89.115,18	47.447,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.115,18	47.447,15
Investimentos	0,00	89.115,18	47.447,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIih) 297.707,41	(h) = ((Ib - Ile) + IIii) (2.171,23)	(i) = (Ic - Iif) 6.490,95

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras  
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”exerc.anterior)+(c)
2013	15.218,00	9.262,00	5.956,00	44.635,00
2019	9.009,00	7.951,00	1.058,00	45.693,00
2020	10.319,00	8.247,00	2.072,00	47.765,00
2021	11.690,00	8.609,00	3.081,00	50.846,00
2022	13.123,00	8.999,00	4.124,00	54.970,00
2024	19.224,00	9.821,00	9.403,00	64.373,00
2025	22.238,00	10.388,00	11.850,00	76.223,00
2026	23.598,00	10.956,00	12.642,00	88.865,00
2027	24.977,00	11.544,00	13.433,00	102.298,00
2028	25.833,00	11.938,00	13.895,00	116.193,00
2029	26.718,00	12.637,00	14.081,00	130.274,00
2030	27.614,00	13.360,00	14.254,00	144.528,00
2031	28.522,00	14.292,00	14.230,00	158.758,00
2032	29.428,00	14.798,00	14.630,00	173.388,00
2033	30.359,00	15.328,00	15.031,00	188.419,00
2034	31.314,00	15.983,00	15.331,00	203.750,00
2035	32.288,00	16.773,00	15.515,00	219.265,00
2036	33.274,00	17.355,00	15.919,00	235.184,00
2037	34.284,00	17.892,00	16.392,00	251.576,00
2038	35.324,00	19.095,00	16.229,00	267.805,00
2039	36.354,00	20.017,00	16.337,00	284.142,00
2040	37.391,00	20.581,00	16.810,00	300.952,00
2041	38.457,00	21.134,00	17.323,00	318.275,00
2042	23.985,00	21.523,00	2.462,00	320.737,00
2043	24.191,00	22.077,00	2.114,00	322.851,00
2044	24.377,00	22.633,00	1.744,00	324.595,00
2045	24.541,00	22.832,00	1.709,00	326.304,00
2046	24.704,00	22.917,00	1.787,00	328.091,00
2047	24.873,00	23.083,00	1.790,00	329.881,00
2048	25.042,00	23.093,00	1.949,00	331.830,00
2049	25.221,00	23.051,00	2.170,00	334.000,00
2050	25.414,00	22.769,00	2.645,00	336.645,00
2051	25.636,00	22.476,00	3.160,00	339.805,00
2052	25.890,00	22.247,00	3.643,00	343.448,00
2053	26.173,00	21.940,00	4.233,00	347.681,00
2054	26.493,00	22.124,00	4.369,00	352.050,00
2055	26.821,00	22.282,00	4.539,00	356.589,00
2056	27.160,00	22.442,00	4.718,00	361.307,00
2057	27.510,00	22.619,00	4.891,00	366.198,00
2058	27.872,00	22.996,00	4.876,00	371.074,00
2059	28.233,00	23.370,00	4.863,00	375.937,00
2060	28.595,00	23.758,00	4.837,00	380.774,00
2061	28.955,00	24.151,00	4.804,00	385.578,00
2062	29.314,00	24.512,00	4.802,00	390.380,00
2063	29.674,00	24.886,00	4.788,00	395.168,00
2064	30.033,00	25.265,00	4.768,00	399.936,00
2065	30.392,00	25.611,00	4.781,00	404.717,00
2066	30.753,00	25.970,00	4.783,00	409.500,00
2067	31.114,00	26.364,00	4.750,00	414.250,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2019

Página: 2 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d”exerc.anterior)+(c)
2068	31.475,00	26.701,00	4.774,00	419.024,00
2069	31.837,00	27.065,00	4.772,00	423.796,00
2070	32.200,00	27.410,00	4.790,00	428.586,00
2071	32.565,00	27.783,00	4.782,00	433.368,00
2072	32.930,00	28.138,00	4.792,00	438.160,00
2073	33.297,00	28.464,00	4.833,00	442.993,00
2074	33.667,00	28.817,00	4.850,00	447.843,00
2075	34.038,00	29.151,00	4.887,00	452.730,00
2076	34.413,00	29.479,00	4.934,00	457.664,00
2077	34.791,00	29.854,00	4.937,00	462.601,00
2078	35.171,00	30.156,00	5.015,00	467.616,00
2079	35.555,00	30.505,00	5.050,00	472.666,00
2080	35.943,00	30.848,00	5.095,00	477.761,00
2081	36.334,00	31.170,00	5.164,00	482.925,00
2082	36.731,00	31.485,00	5.246,00	488.171,00
2083	37.133,00	31.803,00	5.330,00	493.501,00
2084	37.541,00	32.134,00	5.407,00	498.908,00
2085	37.954,00	32.459,00	5.495,00	504.403,00
2086	38.374,00	32.787,00	5.587,00	509.990,00
2087	38.800,00	33.129,00	5.671,00	515.661,00
2088	39.232,00	33.426,00	5.806,00	521.467,00
2089	39.673,00	33.725,00	5.948,00	527.415,00
2090	40.124,00	34.066,00	6.058,00	533.473,00
2091	40.582,00	34.371,00	6.211,00	539.684,00
2092	41.050,00	34.679,00	6.371,00	546.055,00
2093	43.513,00	36.760,00	6.753,00	552.808,00

Fonte

Notas Explicativas



Laranjeiras  
do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Página: 1 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	1.447.000,00	1.566.500,00	1.743.000,00
Inativo	1.447.000,00	1.566.500,00	1.743.000,00
Pensionista	1.427.000,00	1.544.900,00	1.713.000,00
Militar			
Ativo	10.000,00	10.800,00	15.000,00
Inativo	10.000,00	10.800,00	15.000,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	2.713.000,00	2.459.200,00	2.503.000,00
Inativo	2.513.000,00	2.243.200,00	2.420.000,00
Pensionista	2.473.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
Militar			
Ativo	20.000,00	21.600,00	10.000,00
Inativo	20.000,00	21.600,00	10.000,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débilos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	1.721.550,00	2.859.000,00	3.390.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.721.550,00	2.859.000,00	3.390.000,00
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	162.000,00	220.000,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	162.000,00	220.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.031.550,00</b>	<b>7.046.700,00</b>	<b>7.856.000,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes	50.000,00	54.000,00	1.955.000,00
Despesas de Capital	45.000,00	48.600,00	1.950.000,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil	5.000,00	5.400,00	5.000,00
Aposentadorias	8.390.000,00	9.060.000,00	9.600.000,00
Pensões	7.471.200,00	7.904.464,00	8.500.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.800.000,00	4.104.000,00	6.000.000,00
Benefícios - Militar	2.671.200,00	2.884.896,00	2.000.000,00
Reformas	1.000.000,00	915.568,00	500.000,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	918.800,00	1.155.536,00	1.100.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	918.800,00	1.155.536,00	1.100.000,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>8.440.000,00</b>	<b>9.114.000,00</b>	<b>11.555.000,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.408.450,00)	(2.067.300,00)	(3.699.000,00)
---	----------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.408.450,00	2.068.300,00	1.944.000,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Página: 2 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITA CORRENTE (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	5.235.017,26	7.581.304,80	7.207.789,27
Inativo	1.539.273,77	2.254.172,00	2.223.120,47
Pensionista	1.539.273,77	2.254.172,00	2.223.120,47
Militar			
Ativo	1.538.129,93	2.248.278,40	2.209.713,29
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.662.991,25	2.525.376,22	2.413.658,02
Civil			
Ativo	1.662.991,25	2.525.376,22	2.413.658,02
Inativo	0,00	0,00	5.820,16
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.931.692,24	2.594.316,62	2.402.151,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.931.692,24	2.594.316,62	2.402.151,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Oulras Receitas Correntes	101.060,00	207.439,96	168.859,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	101.060,00	207.439,96	168.859,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Oulras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>5.235.017,26</b>	<b>7.581.304,80</b>	<b>7.207.789,27</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes	4.320,00	9.600,00	10.100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil	4.357.727,04	6.051.978,95	6.993.939,36
Aposentadorias	4.140.105,95	5.755.331,41	6.993.939,36
Pensões	3.292.799,31	4.656.580,31	5.623.983,63
Outros Benefícios Previdenciários	847.306,64	1.096.751,10	1.369.955,73
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	217.621,09	296.647,54	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	217.621,09	296.647,54	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>4.362.047,04</b>	<b>6.061.578,95</b>	<b>7.004.039,36</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	872.970,22	1.519.725,85	203.749,91
---	------------	--------------	------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.516.088,34	2.095.387,95	2.162.359,10
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alinea "a")

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

**2019**

Página: 3 / 3

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFÍCIOS /	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
				2019	2020	
10	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
11	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
12	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
13	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
15	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
16	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
17	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
18	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
19	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO FINANCIERO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
1	APORTES - PLANO FINANCIERO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
20	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO SEGURODO AO	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
21	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
22	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
23	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
24	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
25	CONTRIBUIÇÃO DO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
26	CONTRIBUIÇÃO DO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
27	CONTRIBUIÇÃO DO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
28	CONTRIBUIÇÃO DO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
29	CONTRIBUIÇÃO DO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 2 / 5

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFÍCIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2019	2020	2021	
2	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
30	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
32	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
33	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
35	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
36	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
37	COSIP	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
38	COSIP	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
39	COSIP	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
3	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
40	COSIP	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
41	COSIP	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
42	COSIP	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
43	IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
44	IPTU	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
45	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
46	IPTU	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
47	IPTU	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
48	IPTU	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
49	ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2019

Página: 3 / 5

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
				2019	2020	
4	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
50	ISS	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
51	ISS	Cédrito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
52	ISS	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
53	ISS	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
54	ISS	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
55	ITBI	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
56	ITBI	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
57	ITBI	Cédrito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
58	ITBI	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
59	ITBI	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
5	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
60	ITBI	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
61	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
62	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
63	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Cédrito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
64	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
65	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
66	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
67	PARCELAMENTOS DE DEBÍTOS	Alteração de Aliquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
68	PARCELAMENTOS DE DEBÍTOS	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
69	PARCELAMENTOS DE DEBÍTOS	Cédrito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
6	APORTES - PLANO FINANCEIRO	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
70	PARCELAMENTOS DE DEBÍTOS	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
71	PARCELAMENTOS DE DEBÍTOS	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
72	PARCELAMENTOS DE DEBÍTOS	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Página: 4 / 5

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
				2019	2020	
73	SANÇÕES APPLICADAS PELO TCE/PR	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
74	SANÇÕES APPLICADAS PELO TCE/PR	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
75	SANÇÕES APPLICADAS PELO TCE/PR	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
76	SANÇÕES APPLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
77	SANÇÕES APPLICADAS PELO TCE/PR	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
78	SANÇÕES APPLICADAS PELO TCE/PR	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
79	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
7	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
80	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
81	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
82	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
84	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
85	TAXAS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
86	TAXAS	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
87	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
88	TAXAS	Outros Benefícios	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
89	TAXAS	Remissão	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	2,00 SEM EXECUÇÃO
8	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Anistia	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
90	TAXAS	Subsídio	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO
9	APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	SEM EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00 SEM EXECUÇÃO

TOTAL ]

.....  
0,00

2,00

Fonte

Notas Expositivas



DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2019

Página: 1 / 1

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Veículos Novos	3,000	412.011,66	2,00	311.920,00	1,00	100.091,66
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA	Edificação Construídas	3,000	487.725,73	0,00	10.725,73	3,00	477.000,00
1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO	Veículos Novos	3,000	118.980,00	1,00	48.990,00	2,00	70.000,00
1075	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	2.000,00	2.000.000,00	100,00	9.625,00	19.900,00	1.990.375,00
1077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Veículos Novos	1,000	451.000,00	1,00	204.000,00	0,00	247.000,00
1086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	Não Mensurável	0,000	100.000,00	0,00	22.586,94	0,00	77.413,06
1094	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÓES	Unidades	10,000	204.038,94	3,00	60.788,30	7,00	143.250,64
1116	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Equipamentos	3,000	129.000,00	0,00	19.000,00	3,00	110.000,00

Fonte

Notas Explicativas



Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades de Medidas	50,000	3.300.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Manter as Atividades do Legislativo Municipal	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					
2	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1,000	130.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Aquisição de Veículos para o Legislativo	Produto esperado:	Veículos	0,00	
Projeto/Atividade					
3	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Equipamentos	10,000	50.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Melhorar o Atendimento ao Públíco, e a celeridade no atendimento dos Trabalhos do Legislativo Municipal	Produto esperado:	Equipamentos	0,00	
Projeto/Atividade					
4	Projeto	EDIFICAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Obras/Projetos executados	1,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Dotar o Legislativo Municipal de espaço condizente com as necessidades de funcionamento, com adaptações no espaço existente e a construção de novos espaços físicos.	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada	0,00	
Projeto/Atividade					

Total do Programa:

3.580.000,00



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 2

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição:	Assessorar Juridicamente a todas as Secretarias Municipais e Em especial ao Gabinete do Prefeito				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
6	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	380.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	Mantir as Atividades do Sistema de Controle Interno e o acompanhamento dos atos Municipais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
7	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Não Mensurável	0,000	450.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
Descrição:	Mantir as Atividades da Procuradoria Jurídica e o efetivo interesse jurídico do Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
8	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável	0,000	330.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Atividades do DEPTO de Comunicação Social, informando a população de programas e projetos desenvolvidos pelo Executivo Municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
9	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Aquisição de imóveis para edificações Públicas				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Outras Unidades de Medidas	5.000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Melhorias no Sistema de Processamento de Dados com aquisição de Equipamentos visando a melhoria dos sistemas do Município	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Produto esperado: Apoio Administrativo	Projeto/Atividade	0,00	
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Mensurável	0,000	3.500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Atividades do Departamento de Administração Geral, visando o Planejamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Produto esperado: Apoio Administrativo	Projeto/Atividade	0,00	
12	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensurável	0,000	450.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Atividades do Departamento de Recursos Humanos visando a administração dos atos e fatos voltados ao controle dos Servidores Municipais	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Produto esperado: Apoio Administrativo	Projeto/Atividade	0,00	
13	Atividade	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	Servidores Beneficiados	200,00	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Capacitação e Treinamento de Funcionários visando a melhoria no atendimento público	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Produto esperado: Servidores Atendidos	Projeto/Atividade	0,00	
14	Atividade	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Não Mensurável	0,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Atividades da Junta do Serviço Militar.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Produto esperado: Outros Produtos	Projeto/Atividade	0,00	



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não Mensurável	0.000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Atividades do Departamento de Compras com a realização de serviços voltados a atividades de compras, licitações e contratos com a administração pública	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					
16	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	0.000	850.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Atividades do Departamento de Contabilidade, na escrituração dos atos e fatos contabeis do Município.	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Não Mensurável	0.000	790.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:	Atividades do Departamento de Gestão Financeira, visando a fiscalização dos recursos públicos Municipais	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					
18	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Não Mensurável	0.000	350.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
Descrição:	Atividades de Arrecadação e Controle de Tributos, lançamento de tributos e controle total na realização das receitas próprias do Município.	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					
19	Atividade	ATIVIDADES DO DO GABINETE DO PREFEITO	Não Mensurável	0.000	890.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Atividades do Gabinete do Prefeito, com o desenvolvimento de políticas públicas e administrativas para o Município.	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					



Laranjeiras  
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Não Mensurável	0,000	270.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Atividades do Departamento de Patrimônio visando o controle do Patrimônio Público Municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
21	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Veículos Novos	2.000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Aquisição de Veículos para a Administração				
Produto esperado:	Veículos			0,00	
Projeto/Atividade					
22	Atividade	APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	Outras Unidades de Medidas	5.000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos do Município				
Produto esperado:	EVENTOS			0,00	
Projeto/Atividade					
24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Administrar, Planejar e Elaborar Procedimentos Licitatórios, do Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
25	Atividade	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Não Mensurável	0,000	255.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
Descrição:	Coordenar e Planejar a Fiscalização dos Tributos Municipais, bem como Administrar os Lançamentos de Tributos e Taxas Municipais, e Coordenar e Gereciar a Dívida Ativa				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	Não Mensurável	0,000	140.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:	Administrar a Secretaria de Fazenda Coordenando as Atividades de Arrecadação, Lançamento de Tributos e a Administração da Execução da Dívida Ativa Municipal				
Produto esperado:	Apoio Administrativo	Projeto/Atividade		0,00	
28	Atividade	ATIVIDADES DO Gabinete do SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensurável	0,000	340.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Produto esperado:	Apoio Administrativo	Projeto/Atividade			
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável	0,000	330.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Atividades do Departamento de Imprensa				
Produto esperado:	Apoio Administrativo	Projeto/Atividade			
146	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NATAL DE LUZ	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Desenvolver atividades voltadas a comemoração do Natal na cidade de Laranjeiras do Sul				
Produto esperado:	Outros Produtos	Projeto/Atividade			

Total do Programa:

10.635.000,00



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Projeto	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Obras/Projetos executados	2.000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Ampliação e Manutenção dos espaços Físicos da Rede Pública de Saúde visando o melhoramento no atendimento dos Municípios				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00	
31	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	População Assistida	28.600.000	1.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Dar continuidade às atividades de eficiência no atendimento de pessoas portadoras de enfermidades				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
32	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	População Assistida	31.040.000	480.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Garantir acesso da População aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME/RENAME e proporcionar Atenção Farmacêutica com qualidade, buscando promover o uso racional de medicamentos através da análise das prescrições sob o ponto de vista legal e farmacológico buscando garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
33	Atividade	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	População Assistida	31.000.000	700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária melhorando a estrutura das equipes, visando a proteção da Saúde da População				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
34	Atividade	ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	População Assistida		700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento que atua junto as Equipes de Saúde da Família, compartilhando e apoiando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade da Atenção Básica. Seu trabalho é baseado no apoio Matricial, priorizando-se o atendimento compartilhado e interdisciplinar, grupos terapêuticos, com troca de saberes, educação permanente e responsabilidades mútuas, gerando experiência para todos os profissionais envolvidos.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	

Página: 7

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Parcerias	REPASSES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS	Obras/Projetos executados	3,000	210.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Administração de Recursos Fundo a Fundo destinados a investimentos na Renda de Saúde	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada	0,00	
Projeto/Atividade					
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Veículos Novos	4,000	150.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Renovação da Frota de Veículos da Saúde Pública	Produto esperado:	Veículos	0,00	
Projeto/Atividade					
37	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	0,000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Mantiver as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Produto esperado:	Apoio Administrativo	0,00	
Projeto/Atividade					
38	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População Assistida	32.000.000	6.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Mantenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Produto esperado:	Pacientes Atendidos	0,00	
Projeto/Atividade					
39	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	População Assistida	24.000.000	800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Mantener as Atividades do Programa de Saúde Bucal	Produto esperado:	Pacientes Atendidos	0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	População Assistida	25.600,000	1.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Mantenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
41	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	População Assistida	32.000,000	1.300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Mantenção das Atividades Voltadas ao Programa Saúde da Família				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
42	Atividade	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	População Assistida	0,000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Mantenção e Desenvolvimento das atividades de Vigilância Epidemiológica				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
43	Atividade	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	População Assistida	25.600,000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Mantenção das Atividades de Média e Alta Complexidade no atendimento de pacientes em Situação Hospitalar e Ambulatorial				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
44	Atividade	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	População Assistida	31.000,000	330.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Mantenção das Atividades com o Consórcio Integrestores Paraná Saúde para a distribuição de medicamentos básicos				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurável	380.000,00	380.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Gerenciar e Coordenar as Atividades da Secretaria de Saúde Através de Ações de Promoção, Prevenção Recuperação e Reabilitação da Saúde nas dimensões individual e Coletiva da População.			
Produto esperado:		Apóio Administrativo		0,00	
Projeto/Atividade					
46	Atividade	GESTÃO FINANCEIRA DO SUS	População Assistida	15.000.000	20.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Atividades destinadas à qualificação da Gestão do SUS e componentes para a implantação de ações e serviços de saúde, mediante ao Pacto pela Saúde, através de termo de Compromisso de Gestão.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas		0,00	
Projeto/Atividade					
47	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	População Assistida	30.700.000	1.200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Atividades destinadas a movimentação do PAB FIXO com financiamento pelo Fundo Nacional de Saúde cijos recursos são fixos e repassados ao Fundo Municipal de Saúde e destina-se ao custeio de todos os procedimentos pertinentes a			
Produto esperado:		Atenção Básica da Saúde Ambulatorial			
Projeto/Atividade		Pacientes Atendidos		0,00	
48	Atividade	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pacientes	120.000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:		Tem como objetivo fornecer fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especiais para pacientes com necessidades nutricionais específicas e/ou recuperação do estado nutricional com protocolo terapêutico			
Produto esperado:		Chácaras Atendidas		0,00	
Projeto/Atividade					
142	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Modulo Construído	30.000	170.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		Através de Convênios com Órgãos das Esferas Estadual e Federal viabilizar a Construção de Modulos Sanitários para Passos de Baixa Renda			
Produto esperado:		Outros Produtos		0,00	
Projeto/Atividade					
		Total do Programa:			17.330.000,00

Página: 10

**Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF DA REDE FÍSICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	2.000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Construção, Ampliação - Reformas e Adequação da Rede Física do Ensino Municipal				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Projeto/Atividade				0,00	
51	Atividade	APOIO A EXECUÇÃO DO PDDE	Associação	12.000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Desenvolver atividades de Apoio à execução do PDDE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade				0,00	
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.703.000	1.200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar com o intuito de gerenciar a alimentação escolar oferecendo alimentos mais nutritivos aos alunos da Rede Municipal de Ensino				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade				0,00	
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	1.100.000	2.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Transporte de escolares oferecendo condições dignas de transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade				0,00	
54	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos Novos	2.000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Aquisição de Onibus e Veículos para incrementar educação Infantil				
Produto esperado:	Ônibus/Microônibus				
Projeto/Atividade				0,00	



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 12

Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.550.000	10.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Gerenciar a movimentação dos Recursos destinados ao FUNDEB				
Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.550.000	3.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Gerenciar a Manutenção do ensino Fundamental financiada com outros recursos				
Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
57	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,00	300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Mantear as Atividades da Fundação Municipal do Ensino Superior				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
58	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,00	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Dar suporte para a instalação e funcionamento das atividades do polo presencial com finalidade de oferecer cursos e programas de educação à distância no Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
59	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Alunos Atendidos	280.000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Manutenção das atividades de Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários				
Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	Obras/Projetos executados	3.000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL	Descrição: Construção reformas e adaptações em Unidades de educação infantil visando adequação pedagógica das Unidades		
	Descrição:		Produto esperado: Obra Construir/Ampliar		0,00
61	Atividade	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	1.189.000	3.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL	Descrição: Manutenção de Atividades em Creches Municipais		
	Descrição:		Produto esperado: Alunos Atendidos		0,00
62	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	Alunos Atendidos	970.000	2.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL	Descrição: Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
	Descrição:		Produto esperado: Alunos Atendidos		0,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	10.000	290.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCACAO INFANTIL	Descrição: Manutenção do Ensino voltado aos Jovens e Adultos		
	Descrição:		Produto esperado: Alunos Atendidos		0,00
64	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL	Alunos Atendidas	80.000	600.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	Descrição: Manutenção das Atividades de educação Especial		
	Descrição:		Produto esperado: Alunos Atendidas		0,00



Município de Laranjeiras do Sul  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2019

**Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA TODOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Não Mensurável	0,000	360.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ensino implementando políticas Públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Metro Quadrado	24.200,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Aquisição de Imóveis destinados a Construção de Obras voltadas a Rede Municipal de Educação				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00	
Projeto/Atividade					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO	Veículos Novos	5,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Aquisição de Veículos e Ônibus destinados a Renovação da Frota da educação				
Produto esperado:	Ônibus/Microônibus			0,00	
Projeto/Atividade					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA E CENTRO CULTURAL	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
Descrição:	Manter as Atividades Culturais visando melhorias na Casa da Memória e Centro Cultural				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					

  

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não Mensurável	0,000	110.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Atividades do Departamento de Cultura visando o desenvolvimento cultural no Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					

Página: 14



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 5 - PROGRAMA MAIS CULTURA PARA TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Atividade	ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DA FENALAR	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.000	40.000,00

Função:	13 - CULTURA	Descrição:	Evento destinado a apresentação da Festa das Nações de Laranjeiras do Sul			
Produto esperado:	Outros Produtos	Projeto/Atividade			0,00	

Total do Programa: 190.000,00

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	0,00	700.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição:	Dotar o Departamento de engenharia de estrutura física e humana com pessoa qualificado, visando o Desenvolvimento de Projetos e Planejamentos do Plano Diretor, bem como na fiscalização de Obras Públicas, e a melhoria nos Serviços executados			
Produto esperado:	Apóio Administrativo	Projeto/Atividade			0,00	
71	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	0,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição:	Dotar os espaços de condições específicas perfeitas para o atendimento da População em Geral, fazer uso com dignidade			
Produto esperado:	Outros Produtos	Projeto/Atividade			0,00	
72	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000	110.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição:	Ampliação da Rede Elétrica Urbana, visando o bem estar da População e dando mais segurança aos bairros da Cidade			
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada	Projeto/Atividade			0,00	
73	Atividade	SINALIZAÇÃO VERTICALE HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,000	30.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição:	Melhorias na sinalização horizontal e vertical das Vias Públicas visando uma melhor trafegabilidade			
Produto esperado:	Outros Produtos	Projeto/Atividade			0,00	

Página: 15	Outras Unidades de Medidas



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
74	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	Metro Quadrado	24.250,000	300.000,00
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:	Aquisição de Terrenos para a Execução de Obras Públicas que visem melhorias no atendimento da População			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
75	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	20.000,000	1.500.000,00
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:	Executar obras de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas através do uso de Recursos Próprios e Parcerias com o Governo Estadual e Federal, visando o bem estar da população e a trafegabilidade nos logradouros Públícos			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00
76	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Obras/Projetos executados		
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
	Descrição:	Dotar a Municipalidade de espaço digno e confortável para o recebimento dos Municipais, visando o Lazer e a Recreação da População			
	Produto esperado:	Obra Centro/Ampliação			
	Projeto/Atividade				0,00
77	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Unidades		
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
	Descrição:	Mantenção da Frota de Veículos e Caminhões para serviços urbanos			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
78	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável		
	Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
	Descrição:	Mantenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos visando o atendimento das necessidades nos aspectos urbanos e o atendimento da população Urbana			
	Produto esperado:	Apóio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Página: 17

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS URBANO	Obras/Projetos executados	3.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição: readequar os Pontos de Onibus existentes e construir novos Pontos visando melhorias no transporte Público			
	Descrição:	Produto esperado: UNIDADE	Projeto/Atividade	0,00	
80	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	4.10.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Descrição: Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros visando um perfeito atendimento da população	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	Produto esperado: Outros Produtos	Projeto/Atividade	0,00	
81	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Outras Unidades de Medidas	1.000	1.200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública visando o bem estar público	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Produto esperado: Outros Produtos	Projeto/Atividade	0,00	
82	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGGOS URBANOS	Metro Linear	3.000,000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição: Obra de Infraestrutura Urbana visando a canalização de corregos urbanos	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Produto esperado: Galerias de Águas Pluviais	Projeto/Atividade	0,00	
83	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	1.000	2.453.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Descrição: Manutenção da Iluminação Pública com a aplicação de recursos oriundos da Cobrança da Iluminação Pública através de convênio firmado com a Copel	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Produto esperado: Outros Produtos	Projeto/Atividade	0,00	

**Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1.000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Ampliação da Rede de Iluminação Pública visando a melhoria e a segurança dos Bairros				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00	
Projeto/Atividade					
86	Projeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Promover a Manutenção e a Conservação do espaço destinado ao Parque Aquático Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
87	Projeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção das Instalações do Paço Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
88	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Quilômetros	3,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Dotar a Cidade de Laranjeiras do Sul de Caminhos para pedestres, e incentivar a adoção de bicicletas como transporte urbano.				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
89	Projeto	PROJETO TOTENS DA SEGURANÇA	UNIDADE	3.000	30.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Fortalecer a instrumentalizar o órgão de segurança pública do Município, por meio de adoção de ferramentas com novas técnicas procedimentos e tecnologias capazes de renovar métodos de controle da criminalidade, que permitirá a eficiente parceria com os agentes de segurança pública nas tópicos de prevenção a criminalidade e implementação de ações de prevenção.				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2019

**Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Atividade	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Mantiver as vias públicas e praças em perfeita conservação e limpeza				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
147	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Obras/Projetos executados	1.000	140.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Continuação da Construção do Centro Regional de Eventos				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00	
Projeto/Atividade					
			Total do Programa:		10.883.000,00

**Programa: 7 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	370.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Coordenar os Serviços da Secretaria de Viação, Urbana e Rural, com o Atendimento às Demandas da População, Controlar os Serviços Desenvolvidos e Confeccionar Relatórios de Prestação de Contas dos Serviços realizados e a Realizar				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
90	Atividade	CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	Não Mensurável	0,000	75.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Atividades desenvolvidas pelo Consorcio Municipal da Cantuquiriguacu - Prestar Assistência				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
91	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	UNIDADE	2.000	585.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Renovação de Equipamentos da Flota Pública visando a facilidade e agilização na recuperação de Estradas Vicinais				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

**Programa: 7 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	Projeto	RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Quilômetros	100,000	250.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Execução de Adequação de Estradas Rurais com Cascalhamento e conservação, bem como a Pavimentação das estradas visando melhor trafegabilidade e o Bem Estar da População				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
93	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Obras Unidades de Medidas	1,000	140.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Aquisição de Materiais e serviços visando melhorias nas instalações do Parque de Máquinas bem como a ampliação do espaço físico				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
94	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTEIRAS	UNIDADE	10,000	280.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Mantenção e Construção de Pontes e Pontilhões visando melhorias para que a população possa transitar e escocar as suas safras				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
95	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	2.000.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Administrar a Secretaria Municipal de Transportes, Administrar a Manutenção da Frota Municipal, Oficinas Municipais, Coordenar os projetos do Sistema de Transporte Público, com a conservação de Estradas Vicinais				
Produto esperado:	Apóio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
97	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	310.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Dotar o Município de Atividades de Controle do Transporte Público				
Produto esperado:	Apóio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
		Total do Programa:			4.010.000,00

Página: 20



Laranjeiras  
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 8 - PROGRAMA MAIS ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto - Resíduos Sólidos	EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	2.000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos destinados a Reciclagem do Lixo Urbano				
Produto esperado:	Equipamentos			0,00	0,00
Projeto/Atividade					
101	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Atender as determinações incluídas no Plano Municipal visando o Desenvolvimento Ambiental				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	0,00
Projeto/Atividade					
102	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Dotar o Município de estrutura física administrativa de recursos humanos e demais equipamentos para o atendimento das Atividades do Departamento de Meio Ambiente				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	0,00
Projeto/Atividade					
103	Atividade	CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Proporcionar condições adequadas para a realização de projetos voltados a Conservação do Solo.				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	0,00
Projeto/Atividade					
104	Atividade	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar ações que visem a recuperação das áreas degradadas				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	0,00
Projeto/Atividade					



**Município de Laranjeiras do Sul**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2019**

Página: 22

**Programa: 8 - PROGRAMA MAIS ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	Produtores Atendidos	350.000	20.000,00

**Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Descrição:** Manter o viveiro de mudas visando a recuperação das matas ciliares e incentivar as pequenas propriedades rurais a produção de madeiras e lenhas para o abastecimento industrial, proporcionando uma renda alternativa para o pequeno produtor rural.  
**Produto esperado:** Pessoas Atendidas 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	20.000,00

**Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Descrição:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente  
**Produto esperado:** Apoio Administrativo 0,00

Total do Programa: 580.000,00

**Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	700.000,00

**Função:** 20 - AGRICULTURA  
**Descrição:** Dar o Apoio Necessário para a realização de atividades voltadas ao meio ambiente e incentivar os pequenos agricultores e produtores a desenvolverem as suas atividades  
**Produto esperado:** Apoio Administrativo 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	Atividade	FOMENTO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtores Atendidos	400.000	20.000,00

**Função:** 20 - AGRICULTURA  
**Descrição:** Incrementar a Produção Leiteira através de incentivo subsidiado pelo Município  
**Produto esperado:** Pessoas Atendidas 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Atividade	TREINAMENTO DE TÉCNICAS AGROPECUARIAS	Produtores Atendidos	300.000	15.000,00

**Função:** 20 - AGRICULTURA  
**Descrição:** Promover Cursos de Técnicas para uso em propriedades rurais visando melhorias na qualidade dos produtos, aumentando assim a renda dos Produtores do Município.  
**Produto esperado:** Pessoas Atendidas 0,00

**Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Eventos Promovidos	1.000	85.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Promover e oferecer a população espaço destinado a realização de evento anual com exposições de produtos agropecuários, shows culturais e eventos de lazer com ênfase a realização oficial de eventos do Município.			
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
114	Atividade	APOIO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Produtores Atendidos	300,000	85.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		através dos Técnicos do Município, dar apoio total ao Pequeno Produtor Rural visando o aumento da Produção Agrícola			
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
115	Atividade	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DE CAMPO	Eventos Promovidos	3,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Expor novas tecnologias e informações e desenvolvimentos que agreguem valores à pequena propriedade rural			
Produto esperado:	EVENTOS			0,00	
Projeto/Atividade					
116	Projeto	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Equipamentos	3,000	120.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Dotar o Município de novos Equipamentos Agropecuários visando auxiliar o pequeno produtor rural no plantio e colheita de suas safras.			
Produto esperado:	Equipamentos			0,00	
Projeto/Atividade					
117	Projeto	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXTENÇÃO RURAL	Equipamentos	2,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:		Aquisição de veículos e equipamentos para o atendimento a extensão rural, agilizando o atendimento ao pequeno produtor rural			
Produto esperado:	Equipamentos			0,00	
Projeto/Atividade					

**Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Produções Atendidos	350.000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	Apoiar o Pequeno Agricultor Rural na Busca de Soluções que vise o Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFFRA	Não Mensurável	350.000	280.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	Desenvolver e as Atividades e Coordenar as atividades voltadas a Agricultura e Abastecimento e Garantir Sementes de Qualidade para os Pequenos Produtores visando o Pagamento após as Safras de Acordo com Instrumento Firmado entre as Partes				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
			Total do Programa:		1.455.000,00

**Programa: 10 - PROGRAMA MAIS ESPORTE E LAZER**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Mensurável	0,000	350.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Mantenção das Atividades do Departamento, no desenvolvimento do esporte amador e comunitário com ações que visem a criação de escolinhas nos bairros, bem como apoiar a disputa de jogos esportivos Municipais e Regionais.				
Produto esperado:	Incentivar as participações dos jogos estudantis.			0,00	
Projeto/Atividade	Apoio Administrativo				
126	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Projetos executados	1.000	110.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Ampliar e Criar Novos Espaços para a Realização de Competições Esportivas				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00	
Projeto/Atividade					
127	Projeto	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Projetos executados	1.000	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Ampliação e Conservar os Espaços Esportivos Existentes com a readequação necessária a prática esportiva.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 10 - PROGRAMA MAIS ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Atividade	SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Promovidos	5,000	170.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Sediar e Promover Eventos Esportivos Municipais e Regionais visando a Participação de Atletas do Município em Competições Esportivas.				
Produto esperado:	EVENTOS	Projeto/Atividade		0,00	
129	Atividade	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	Não Mensurável	3,000	30.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	Proporcionar Apoio Técnico a Entidades que Realizem Eventos Esportivos em Benefício da Comunidade Movimentando e Divulgando o Esporte e o Lazer no Município				
Produto esperado:	Outros Produtos	Projeto/Atividade		0,00	

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Não Mensurável	0,000	310.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	Mantener as Atividades do Conselho Tutelar no Atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo	Projeto/Atividade		0,00	
151	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Não Mensurável	0,000	1.500.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Atendimento para a População do Município em Situação de Vulnerabilidade Social, Melhoria na Qualidade de Vida da População, Prevenindo a Situação de Risco Pessoal e Social.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo	Projeto/Atividade		0,00	
152	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	Não Mensurável	0,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	Melhorias nos Procedimentos Técnicos e Operativos em Benefício aos Usuários				
Produto esperado:	Apoio Administrativo	Projeto/Atividade		0,00	

Página: 25

**Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGÊNCIAS	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Atender Famílias e Entidades Afetadas por Acidentes de Calamidade Pública				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
154	Atividade	ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS IDOSAS	População Assistida	100,000	33.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Melhorias nas Qualidades de Vida das Pessoas Idosas, Garantindo seus Direitos Legalmente Adquiridos, Dando acesso Total as Áreas de Saúde, Assistência Social e Segurança.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos			0,00	
Projeto/Atividade					
155	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	População Assistida	300,000	38.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Dar Total Apoio Nas Atividades de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente				
Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
156	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	População Assistida	500,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Mantir as Atividades do Centro da Juventude no Atendimento de Jovens Adolescentes				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
157	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO A CAMPANHAS DE AÇÕES E PREVENÇÕES	Adolescentes recuperados	100,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Auxílio a Pessoas Com Problemas Psicológicos e Sociais, bem como o Auxílio à Famílias Carentes				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					



Laranjeiras  
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

19

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes recuperados	600,000	90.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manutenção das Atividades Voltadas ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente			
Produto esperado:		Crianças Atendidas		0,00	
Projeto/Atividade					
159	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	População Assistida	100,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
Produto esperado:		Idosos Atendidos		0,00	
Projeto/Atividade					
160	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População Assistida	600,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Desenvolver as Atividades Voltadas a População através de Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Projeto/Atividade					
161	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	População Assistida	300,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		desenvolver as Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Produto esperado:		Crianças Atendidas		0,00	
Projeto/Atividade					
162	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A CLUBES DE MÃES	População Assistida	200,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Dar Total Apoio as Atividades Exercidas por Clube de Mães			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas		0,00	
Projeto/Atividade					

Página: 27



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
163	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	População Assistida	700.000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Dar Total Apoio as Atividades de Proteção Básica usando para isso Recursos Ownados do SUAS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
164	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	População Assistida	350.000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Proteção Especial através da Aplicação de recursos Ownados do SUAS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
165	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	População Assistida	700.000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Efetuar a Manutenção das Instalações de Proteção Básica existentes				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
166	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL	População Assistida	300.000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Dar Manutenção Geral nas Edificações de Proteção Especial existentes				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
167	Atividade	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	População Assistida	5.000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Apoiar entidades que Trabalham com Assistência Social e Comunitária visando o Bem Estar da População				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Subfunção:	1.000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de Veículos Destinados ao Atendimento dos Diversos Programas vinculados à Assistência Social			
Descrição:					
Produto esperado:	Veículos			0,00	
Projeto/Atividade					
169	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Subfunção:	750,000	42.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Dar Total Atendimento à População com Recursos Repassados pelo Governo Federal no Atendimento de Pessoas que Necessitam dos Programas Federais			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
170	Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	Subfunção:	750,000	42.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mantenção das Atividades do Centro de Referência CREA'S no atendimento de Pessoas Necessitadas			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
171	Atividade	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	Subfunção:	100,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Auxiliar os Cidadãos de nosso Município à Dispor dos Documentos Básicos, com acesso para a Obtenção dos Mesmos.			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL COMPLEXIDADE	Subfunção:	120,000	136.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Proteção Especial através da Aplicação de recursos Orçados do SUAS			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividade	GESTÃO SUAS - FINANCIAMENTOS GESTÃO SUAS	População Assistida	500,000	22.000,00
	Função:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Gestão do SUAS através da Aplicação de recursos Ownados do Proprio SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas		0,00	
	Projeto/Atividade				
174	Atividade	GESTÃO SUAS - FINANCIAMENTO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	População Assistida	600,000	100.000,00
	Função:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Financiamento da Gestão do SUAS através da Aplicação de recursos Ownados do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas		0,00	
	Projeto/Atividade				
175	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação	10,000	80.000,00
	Função:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Programa Dinheiro na Comunidade tem como objetivo o repasse de recursos Públicos a Associações Comunitárias, visando o desenvolvimento das atividades das Comunidades no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0,00	
	Projeto/Atividade				

Programa: 12 - PROGRAMA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Não Mensurável	0,000	260.000,00
	Função:	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Dotor de Estrutura Física Administrativa, Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo, Recursos Humanos e Administrar o Fundo Municipal de Previdência			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0,00	
	Projeto/Atividade				
191	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	Não Mensurável	0,000	10.500.000,00
	Função:	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Manutenção dos Encargos Previdenciários em dia e de Acordo com a Legislação Vigente			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0,00	
	Projeto/Atividade				

Total do Programa:

10.780.000,00

Página: 30

**Programa: 13 - PROGRAMA MAIS MORADIA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Metro Quadrado	24.200,000	200.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Descrição: Aquisição de Terrenos visando a Construção de Conjuntos Habitacionais Populares	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos	Projeto/Atividade		0,00	
141	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	Unidade Habitacional	50,000	50.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Descrição: Construir Novos Núcleos Habitacionais Populares Visando Balizar o Déficit Habitacional no Município, em convênio com os Governos Estadual e Federal	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Produto esperado:	Outros Produtos	Projeto/Atividade		0,00	
143	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Descrição: Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Habitação, na Geração de Condições para a Construção de Novos Núcleos Habitacionais Populares	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Produto esperado:	Apóio Administrativo	Projeto/Atividade		0,00	
144	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	Não Mensurável	0,000	140.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Descrição: Manter as Atividades de Assuntos Comunitários Visando o Bem Estar da População	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Produto esperado:	Apóio Administrativo	Projeto/Atividade		0,00	
145	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	População Assistida	300,000	100.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Descrição: Dar Apoio a Associações Comunitárias no Desenvolvimento de Projetos para atendimento da População	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas	Projeto/Atividade		0,00	
			Total do Programa:		520.000,00

**Programa: 14 - PROGRAMA MAIS EMPREENDEIMENTOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	45.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Destinada a apoiar a instalação de novas unidades Industriais e Comerciais e demais ramos de atividades no Município. Construção de edificações com o incentivo a construção e aquisição de equipamentos para a iniciativa privada				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
135	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	Obras/Projetos executados	1,000	65.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Construir novos Barracões Industriais destinados a instalação de Pequenas Indústrias visando a Geração de Empregos no Município.				
Produto esperado:	Edificação Construída			0,00	
Projeto/Atividade					
136	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHO	Não Mensurável	0,000	385.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
Descrição:	Dar Apoio Para a Realização de Atividades da Agência do Trabalho, visando a Geração de Empregos e Informações Necessárias a População				
Produto esperado:	Apóio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
137	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	350.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Apoiar a instalação de Novas Unidades Industriais no Município com a Aquisição de Equipamentos, e o Desenvolvimento de uma política de Apoio ao Pequeno Empresário, visando a geração de empregos.				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
138	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Não Mensurável	0,000	230.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Dotar com Equipamentos e Recursos Administrativos o Departamento de Indústria e Comércio visando o incentivo para o Comércio, Indústria e Serviços na Geração de Novos Empregos				
Produto esperado:	Apóio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
					Total do Programa:
					1.075.000,00



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 15 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver Atividades de Incentivo ao Turismo no Município				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					
		Total do Programa:			40.000,00

Programa: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
201	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12.000	3.000.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Pagamento de Encargos e Amortização da Dívida Interna Contrairáda				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
202	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12.000	710.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Manutenção do Pagamento em Dia dos Parcelamentos Assumidos pela Administração				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
203	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12.000	326.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 845 - TRANSFERÊNCIAS			
Descrição:	Contribuições para a Formação do PASEP				
Produto esperado:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Atividade					
204	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Não Mensurável	0,000	360.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Manutenção dos Pagamentos de Precatórios em Ordem Cronológica				
Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
Projeto/Atividade					



Município de Laranjeiras do Sul  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2019

Programa: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Operação Especial	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Não Mensurável	0,000	10.000,00

Função:

Descrição:

Produto esperado:

Projeto/Atividade

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Outras iniciativas e	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual	0,500	425.000,00

Função:

Descrição:

Produto esperado:

Projeto/Atividade

Total do Programa:

4.406.000,00

Total do Programa:

425.000,00

Total da Unidade:

95.760.000,00

Total do Orgão:

95.760.000,00

Página: 34

Total Geral: 95.760.000,00